



Andre Luis da Paixao e Silva <andre.paixao@tjam.jus.br>

Análise Técnica das Propostas Grupos 1 e 2. PE-002/2023

2 mensagens

Andre Luis da Paixao e Silva <andre.paixao@tjam.jus.br>

15 de fevereiro de 2023 às 09:33

Para: patrimonio <patrimonio@tjam.jus.br>, Igor de Vasconcellos Dias Mendonca <igor.mendonca@tjam.jus.br>

Cc: Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Senhores / Senhoras,

Encaminha-se, para manifestação técnica do Setor Demandante, Proposta de Preços referente ao **Pregão Eletrônico nº 002/2023, (SEI nº 2022/000018494-00) da Licitante classificada sob análise, Empresa M.D. Tribuzy**, para instruir os trabalhos da Coordenadoria de Licitação.

A verificação de adequação da Proposta ao Termo de Referência/Projeto Básico dará subsídio para a aceitabilidade das ofertas das licitantes.

Sendo assim, questiona-se à **DIVISÃO DE PATRIMÔNIO**:

- 1) O objeto ofertado na Proposta atende ao exigido no Termo de Referência/Projeto Básico?
- 2) Se os valores da Proposta Ajustada são iguais ou inferiores aos da Proposta Cadastrada?

Solicita-se, em razão do agendamento da continuidade do certame, resposta a esta Diligência até o dia **16/02/2023, às 8:00h**.

Atenciosamente,

--

André Luis da Paixão e Silva

Matrícula nº 1656-0-A

Membro da Coordenadoria de Licitação

**PROPOSTA Ajustada MD Tribuzy, grupos 1 e 2.pdf**
191K

Igor de Vasconcellos Dias Mendonca <igor.mendonca@tjam.jus.br>

16 de fevereiro de 2023 às 08:45

Para: Andre Luis da Paixao e Silva <andre.paixao@tjam.jus.br>

Cc: patrimonio <patrimonio@tjam.jus.br>, Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Prezado André,

Bom dia.

Segue a análise técnica sobre a proposta da empresa M D Tribuzy, referente aos Grupos 1 e 2 do PE002/2023.

Descrições conforme Termo de Referência.

Os valores são inferiores ou iguais aos da proposta original.

Empresa precisa enviar catálogos para análise;

Para estes grupos (G1 e G2), empresa precisa informar na proposta qual fabricante do MDF e link onde possa ser consultada comprovação de certificação florestal válida, conforme exigência do item 16.1.2 do Termo de Referência.

Manifestação da empresa é necessária para concluir a análise técnica.

Cordialmente,

Eng. Igor Mendonça

Tribunal de Justiça do Amazonas

Divisão de Patrimônio e Material

[Texto das mensagens anteriores oculto]